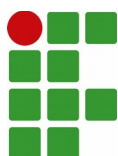




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Edição 2017 dos Jogos dos Servidores do IFTO

## REGULAMENTO GERAL



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – [pqv@ifto.edu.br](mailto:pqv@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

## CAPÍTULO I

### DAS FINALIDADES

Art. 1º Os Jogos dos Servidores do IFTO têm por finalidade o incentivo à promoção da prática esportiva com vistas à melhoria da qualidade de vida, oportunizando ao servidor criar hábitos saudáveis, bem como espírito esportivo de amizade, colaboração e integração. Além disso, visa formar cidadãos participativos, ampliando as possibilidades de desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioafetivo.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

Art. 2º Os Jogos dos Servidores do IFTO têm por objetivos:

- Promover o esporte nas suas manifestações de participação e inclusão;
- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, e transformá-la em hábitos saudáveis;
- Integrar os servidores do IFTO através do esporte participativo;
- Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre as unidades do IFTO;
- Implantar a prática de atividades culturais e de lazer para todos os servidores;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do servidor como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Ampliar a participação dos servidores através de atividades mais recreativas e menos competitivas.

## CAPÍTULO III

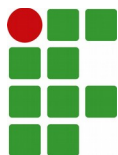
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do evento será coordenada por uma Comissão Geral e Local, nomeada por portaria, formada pelos servidores dos seguintes setores ou servidores:

- Programa Qualidade de Vida;
- Coordenação de Esportes;
- Professores de Educação Física;
- Servidores indicados pela Direção-geral do *Campus* Porto Nacional;
- Coordenação de Comunicação e Eventos.

§ 1º A Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos com os servidores, ou por aqueles ocasionados a terceiros, antes, durante ou após os jogos.

§ 2º É vetado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do evento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

§ 3º A Edição 2017 dos jogos será sediada no *Campus* Porto Nacional.

CAPÍTULO IV  
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar da Edição 2017 dos Jogos dos Servidores do IFTO todos os servidores efetivos ou contratados temporariamente.

§ 1º O servidor atuante em unidade diferente daquela em que está lotado representará a unidade de atuação, e não a de lotação.

§ 2º Em hipótese alguma será aceita a participação de alunos e terceirizados nos jogos.

§ 3º Os jogos serão realizados em categoria única, independentemente da idade.

§ 4º Caso o atleta escolha a modalidade cuja equipe não pode ser formada em razão de número insuficiente de participantes, ele poderá se inscrever em equipe de outra unidade do IFTO, devendo, nesse caso, representar apenas a unidade pela qual competirá.

§ 5º Os servidores-atletas deverão observar o limite máximo de inscritos que podem atuar por partida, conforme o regulamento de cada modalidade.

CAPÍTULO V  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições das modalidades deverão ser feitas em formulário próprio, a ser disponibilizado pelo professor de Educação Física de cada unidade. No *campus* onde não houver esse profissional, o servidor interessado deverá procurar o Programa Qualidade de Vida ou a Direção-geral. O representante do *campus* encaminhará a ficha de modalidades até o dia 20 de março de 2017 e a ficha de inscrição até 24 de março de 2017 para o e-mail [pqv@ifto.edu.br](mailto:pqv@ifto.edu.br).

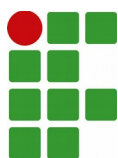
§ 1º No ato da inscrição o servidor-atleta deverá entregar ao representante da delegação o Termo de Responsabilidade sobre seu estado de saúde e de cessão de direitos para uso de imagem. (ANEXO III).

§ 2º Ao participar do evento, o servidor-atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento dos Jogos, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, durante e depois da prova. Assim, todos os servidores-atletas participantes devem estar em dia com a avaliação médica para realização dos jogos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 6º Para participar dos jogos, faz-se necessário proceder-se como se segue:

I - a ficha de inscrição, constante do anexo, será por delegação, contendo nome completo de todos os servidores e seus respectivos números de matrícula, junto com o Termo de Responsabilidade (ANEXO III).

Parágrafo único. Cada unidade institucional enviará, pelo *e-mail*, a ficha de inscrição da qual constará a lista completa com nome e matrícula dos servidores vinculados, com vistas à





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

conferência na hora do jogo, dispensando-se, assim, apresentação de qualquer documento de identificação pessoal.

CAPÍTULO VI  
DAS MODALIDADES

Art. 7º Comporão o torneio:

I - as seguintes modalidades:

- a) Tênis de Mesa;
- b) Futebol *Society*;
- c) Futsal;
- d) Voleibol Misto;
- e) Voleibol;
- f) Handebol;
- g) Xadrez;
- h) Basquete 3x3;
- i) Atletismo (Corrida).

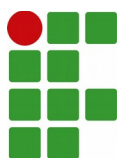
Parágrafo único. Cada unidade, segundo critério próprio, poderá inscrever até 2 (dois) tipos de formatos de Voleibol, entre as modalidades que se seguem: Voleibol Masculino e Feminino, ou Feminino e Misto, ou Masculino e Misto.

II - as modalidades serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Futebol *Society* (masculino);
- b) Futsal (masculino/feminino)
- c) Handebol (masculino/feminino);
- d) Voleibol misto - 3 (homens) + 3 (mulheres) em quadra;
- e) Voleibol (masculino/feminino)
- f) Tênis de mesa – Individual (masculino/feminino);
- g) Xadrez – Individual
- h) Basquete 3x3 (masculino/feminino); e
- i) Atletismo (masculino, feminino e em grupo).

CAPÍTULO VII  
DAS COMPETIÇÕES

Art. 8º Os jogos e as competições serão iniciados no horário fixado pela Comissão Técnica.



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – [pqv@ifto.edu.br](mailto:pqv@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo único. Será considerada derrotada, por “WO”, a equipe que, decorridos 15 (quinze) minutos de tolerância, não se apresentar na quadra ou no local de competição, no primeiro jogo do turno.

Art. 9º Somente a Comissão Técnica poderá transferir o horário dos jogos e competições, em comum acordo com as equipes ligadas aos jogos.

Art. 10. Na hora dos jogos, NÃO será necessária apresentação de documento de identidade, visto que o chefe de cada delegação já atestou a veracidade das informações durante o congresso técnico.

Art. 11. Para qualquer competição, os servidores-atletas e as equipes deverão usar uniformes próprios, sendo exigida a numeração ao menos nas costas, mesmo que esta não esteja de acordo com as regras oficiais da modalidade,

§ 1º Em relação ao futebol *society*, os servidores não poderão usar chuteiras de travas.

§ 2º A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a participação mínima de 2 (duas) equipes ou 2 (dois) atletas inscritos nas modalidades individuais.

## CAPÍTULO VIII DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 12. O primeiro Congresso Técnico foi realizado no dia 22 de fevereiro de 2017, às 8 horas, na sala de reunião VI da Reitoria do IFTO, e foi presidido pela coordenadora substituta do Programa Qualidade de Vida.

Parágrafo único. O próximo Congresso Técnico será presidido pelo representante da Coordenação de Esporte da Reitoria, e será realizado no dia 27 de fevereiro de 2017, por teleconferência.

Art. 13. No Congresso Técnico será divulgada a forma de disputa e será efetuado o sorteio para composição dos grupos de cada modalidade.

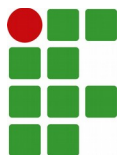
## CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Serão conferidas medalhas aos atletas das equipes que conquistarem o 1º, 2º e 3º lugar, e troféus para os *campi* participantes da competição, bem como declaração de participação para todos os servidores.

## CAPÍTULO X DAS DENÚNCIAS E DOS JULGAMENTOS

Art. 15. Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito, na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, após o término do jogo ou prova.

§ 1º À equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

§ 2º A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia à Comissão de Justiça e Disciplina - CJD -, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da CJD.

§ 3º O não cumprimento do parágrafo anterior implica a suspensão automática da denúncia e desconvocação da CJD.

Art. 16. A Comissão de Justiça e Disciplina será formada pelos coordenadores de todas as delegações das unidades do IFTO presentes nos jogos, e suas decisões serão definitivas.

Art. 17. O relatório do árbitro em súmula servirá como denúncia para o julgamento de atletas e dirigentes.

Art. 18. Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste regulamento. Para que isso aconteça, a CJD apoiará o julgamento, na analogia dos costumes e dos princípios gerais do direito.

Parágrafo único. A ignorância e a errada compreensão ou interpretação do regulamento não eximem de pena.

CAPÍTULO XI  
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. Desrespeito, por gestos ou palavras, contra membros ou dirigentes dos jogos:

I - pena:

a) de advertência a desligamento dos jogos.

Art. 20. Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares:

I - pena:

a) suspensão de 1(uma) a 3 (três) partidas.

Art. 21. Agredir fisicamente membros ou dirigentes dos jogos, ou tentar fazê-lo:

I - pena:

a) desligamento dos jogos;

b) não participação nas próximas 2 (duas) edições dos Jogos dos Servidores.

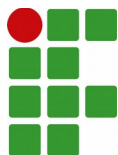
Art. 22. Praticar jogada violenta:

I - pena:

a) suspensão de 1 (uma) a 2 (duas) partidas.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela CJD.

Parágrafo único. O *campus* que inscrever ou fizer participar atletas irregulares será eliminado de todas as modalidades esportivas de que participar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

## CAPÍTULO XII

### NORMAS TÉCNICAS GERAIS

Art. 24. As modalidades que serão regidas pelas Regras Oficiais de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este regulamento são: Futebol *Society*, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei Misto, Basquete 3x3, Handebol, Atletismo e Xadrez.

Art. 25. A forma de disputa será de acordo com o quantitativo de equipes por modalidade, podendo ser por chaves ou rodízio simples.

Parágrafo único. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais equipes em número de pontos ganhos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º Maior número de vitórias;
- 2º Maior saldo de gols/pontos;
- 3º Maior número de gols/sets/pontos prós;
- 4º Confronto direto;
- 5º Critério disciplinar (menor número de cartões amarelos e vermelhos).

## CAPÍTULO XIII

### NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

#### Seção I

##### Tênis de Mesa

Art. 26. A competição do Tênis de Mesa dos Jogos dos Servidores do IFTO será realizada de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 27. As categorias em disputa serão individuais, masculina e feminina.

Art. 28. Cada unidade poderá competir com até 4 (quatro) atletas de cada sexo.

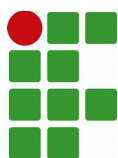
Art. 29. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada set.

Art. 30. Todas as equipes e atletas deverão trajar o uniforme da unidade representada, ou seja, servidores-atletas que atuem na mesma unidade deverão vestir camisas e bermudas iguais, permitindo-se divergências apenas quanto ao uso de meias e tênis.

§ 1º Não será permitido o uso de uniforme – camisa, short ou saia – cuja cor básica seja laranja ou branca, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato que não é permitido pela regra do Tênis de Mesa em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

§ 2º Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, conforme regulamento internacional.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela CJD.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

## Seção II

### Futebol *Society*

Art. 32. Os jogos de Futebol *Society* serão regidos pelas regras oficiais e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 33. As equipes deverão ser formadas para iniciar a partida com 7 (sete) atletas em campo, sendo um obrigatoriamente o goleiro, e cotando com no máximo 18 (dezoito) jogadores por partida.

Art. 34. Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, na fase classificatória, com intervalo de 5 (cinco) minutos e 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos nas fases semifinal e final.

Art. 35. Caso a partida permaneça empatada, será cobrada uma série de 3 (três) penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

Art. 36. Os cartões amarelos serão cumulativos durante a competição, e o servidor-atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos será suspenso do próximo jogo.

Parágrafo único. Ao receber 1 (um) cartão vermelho, o atleta estará automaticamente suspenso da próxima partida e ficará sujeito à decisão da CJD.

Art. 37. As substituições serão ilimitadas, podendo, inclusive, o atleta substituído retornar quando quiser.

Art. 38. Os atletas não poderão jogar descalços em hipótese alguma ou com chuteiras para futebol de campo.

Art. 39. Caso uma equipe tenha o resultado favorável por “WO”, para efeito de classificação, o escore será 1 x 0.

Art. 40. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, bem como técnico, preparador físico, massagista ou médico e auxiliar técnico, previamente identificados, os quais também estarão sujeitos às penalidades.

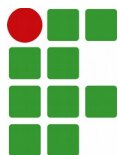
Art. 41. Todos servidores de cada unidade do IFTO poderão jogar em sua equipe desde que obedeçam ao limite máximo de atletas inscritos por partida, de acordo com o regulamento de cada modalidade.

## Seção III

### Futsal

Art. 42. Os jogos de Futsal serão regidos pelas regras oficiais e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 43. Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos na fase classificatória.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Art. 44. As equipes deverão ser formadas para iniciar a partida com 5 (cinco) atletas em quadra, sendo 1 (um) obrigatoriamente o goleiro, e cotando com no máximo 12 (doze) jogadores por partida e até 15 (quinze) inscritos.

Art. 45. Nas semifinais e na final, serão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo; além disso, as equipes terão o direito a um tempo técnico de 1 (um) minuto por tempo de jogo em todas as partidas.

Parágrafo único. O cronômetro só será parado nos seguintes casos: pedido de tempo solicitado pela equipe ou quando o árbitro julgar necessário.

Art. 46. Caso a partida permaneça empatada, será cobrada uma série de 3 (três) penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

Parágrafo único. A cobrança de penalidades, como critério de desempate, será executada pelos participantes que estavam em quadra no final da partida, sendo vedada a repetição de cobrança pelo mesmo participante, antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado a penalidade, inclusive o goleiro.

Art. 47. Os cartões amarelos serão cumulativos durante a competição, e o servidor-atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos será suspenso do próximo jogo.

Art. 48. Ao receber 1 (um) cartão vermelho, o atleta estará automaticamente suspenso da próxima partida e ficará sujeito à decisão da CJD.

Art. 49. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, bem como técnico, preparador físico, massagista ou médico e o auxiliar técnico, previamente identificados, os quais também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 50. Todos os servidores de cada unidade do IFTO poderão jogar em sua equipe desde que obedeçam ao limite máximo de atletas inscritos por partida, de acordo com o regulamento de cada modalidade.

Art. 51. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela CJD.

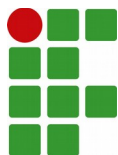
#### Seção IV

#### Voleibol Misto

Art. 52. A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV - e pelo que dispuser este regulamento, e cada equipe contará obrigatoriamente com 3 (três) atletas do sexo masculino e 3 (três) atletas do sexo feminino em quadra durante toda a partida.

Art. 53. Poderão se inscrever nesta modalidade até 15 (quinze) servidores-atletas, podendo ser relacionados até 12 (doze) por partida.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprir a diretriz do *caput*, a equipe será declarada perdedora da partida, o que não implicará sanções posteriores.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Art. 54. No Voleibol, os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) *sets* de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o *set* só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos, neste caso não haverá ponto limite para o término do *set*.

Parágrafo único. Se houver necessidade de disputar um terceiro *set*, este valerá 15 (quinze) pontos.

Art. 55. A altura da rede será a seguinte:

I - 2,43 metros.

Art. 56. Até 20 minutos antes da hora marcada para o início da cada partida, as equipes deverão comparecer ao local uniformizadas, e os seus responsáveis deverão se identificar perante a equipe de arbitragem.

Art. 57. Os uniformes deverão obedecer às seguintes normas:

- a) camisas numeradas;
- b) short (feminino) para as mulheres;
- c) tênis e meias.

Art. 58. Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo, sendo obedecido o disposto no art. 52 deste regulamento.

Art. 59. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, bem como técnico, preparador físico, massagista ou médico e auxiliar técnico, previamente identificados, os quais também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 60. Todos os servidores de cada unidade do IFTO poderão jogar em sua equipe desde que obedeçam ao limite máximo de atletas inscritos por partida, de acordo com o regulamento de cada modalidade.

Art. 61. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela CJD.

## Seção V

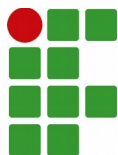
### Voleibol

Art. 62. A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV - e pelo que dispuser este regulamento, e cada equipe contará obrigatoriamente com 6 (seis) atletas em quadra durante toda a partida.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprir a diretriz do *caput*, a equipe será declarada perdedora da partida, o que não implicará sanções posteriores.

Art. 63. Poderão se inscrever nesta modalidade até 15 (quinze) servidores-atletas, podendo ser relacionados até 12 (doze) por partida.

Art. 64. No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) *sets* vencedores de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o *set* só terminará quando uma





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos; neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

Parágrafo único. Se houver necessidade de disputar um terceiro *set*, este valerá 15 (quinze) pontos.

Art. 65. A altura da rede será a seguinte:

I - categoria masculina:

a) 2,43 metros.

II - categoria feminina:

a) 2,24 metros.

Art. 66. Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local, e os seus responsáveis deverão se identificar perante a equipe de arbitragem.

Art. 67. Os uniformes deverão obedecer às seguintes normas:

a) camisas numeradas;

b) short (feminino) para as mulheres;

c) tênis e meias.

Art. 68. Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo, sendo obedecido o disposto no art. 62 deste regulamento.

Art. 69. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, bem como técnico, preparador físico, massagista ou médico e auxiliar técnico, previamente identificados, os quais também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 70. Todos os servidores de cada unidade do IFTO poderão jogar em sua equipe desde que obedçam ao limite máximo de atletas inscritos por partida, de acordo com o regulamento de cada modalidade.

Art. 71. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela CJD.

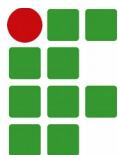
## Seção VI

### Handebol

Art. 72. Os jogos de Handebol serão regidos pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb -, salvo as alterações contidas neste regulamento.

Art. 73. As equipes masculinas e femininas serão formadas por servidores de todas as unidades que se inscreverem para participar desta modalidade, não caracterizando representatividade por unidade.

Art. 74. Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada um, em que todos jogarão contra todos (pontos corridos), não havendo, portanto, final.



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
www.ifto.edu.br – pqv@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo único. O número de equipes masculinas e femininas será de acordo com o quantitativo de inscritos na modalidade.

Art. 75. Todas as partidas deverão apresentar um vencedor; assim, em caso de empate, haverá 1 (uma) cobrança de tiro de 7 (sete) metros (pênalti) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades de 7 (sete) metros alternadamente, até que se conheça o vencedor.

Art. 76. A cobrança de 7 (sete) metros (penalidades), como critério de desempate, será executada pelos participantes que estavam em quadra no final da partida, sendo vedada a repetição de cobrança pelo mesmo participante, antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado a penalidade, inclusive o goleiro.

Parágrafo único. Os goleiros no Handebol, por serem em número reduzido, não terão equipe fixa, fazendo rodízio em quantas equipes forem necessárias.

Art. 77. O sistema de defesa será individual (aberta), meia quadra ou quadra toda.

Art. 78. Os atletas que forem excluídos por cartão vermelho, com relatório, estarão automaticamente suspensos da próxima partida e ficarão sujeitos à decisão da CJD.

Art. 79. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, bem como técnico, preparador físico, massagista ou médico e auxiliar técnico, previamente identificados, os quais também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 80. Todos os servidores poderão jogar em sua equipe desde que obedeçam ao limite máximo de atletas inscritos por partida, de acordo com o regulamento de cada modalidade.

Parágrafo único. Nesta modalidade, as inscrições masculinas e femininas, em forma de lista de interessados em participar, deverão ser informadas ao coordenador da delegação de cada unidade do IFTO, para que a Comissão Organizadora dos Jogos tenham uma prévia de quantas possíveis equipes serão formadas.

## Seção VII

### Xadrez

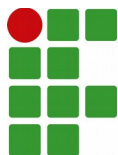
Art. 81. A competição de Xadrez dos Jogos dos Servidores do IFTO será realizada na modalidade Rápido de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE -, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez - CBX -, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 82. Cada unidade do IFTO poderá inscrever até 6 (seis) servidores.

Art. 83. Os servidores-atletas deverão comparecer, antes do início de cada rodada, ao local de competição (sala de reuniões do *Campus* Porto Nacional) com antecedência e devidamente uniformizados, para que tenham condições de participação.

Art. 84. Os servidores-atletas deverão estar uniformizados com camisa apropriada.

Art. 85. Nessa fase, a competição será disputada pelo sistema suíço de empareiramento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Art. 86. O número de rodadas será definido de acordo com o quantitativo de inscritos no Congresso Técnico, de modo que ocorram 5 (cinco) rodadas (até 24 jogadores), ou 6 (seis) rodadas (acima de 24 jogadores).

Art. 87. O tempo de jogo será de 20 (vinte) minutos para cada jogador.

Art. 88. Contagem dos pontos:

I - vitória:

a) 1,0 (um) ponto.

II - empate:

a) 0,5 (meio) ponto.

III – derrota:

a) 0 (zero) ponto.

Art. 89. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - observando-se a seguinte ordem:

a) maior número de vitórias;

b) buchholz mediano;

c) buchholz total;

d) progressivo.

Art. 90. Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

### **Seção VIII**

#### **Basquete 3x3**

Art. 91. As regras oficiais do Jogo de Basquete, em consonância com a Federação Internacional de Basquete - FIBA - são válidas para todas as situações de jogo não especificamente mencionadas nestas regras do jogo 3x3.

Art. 92. Quadra:

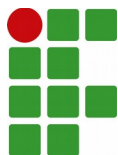
I - o jogo será jogado em meia quadra de basquete.

II - a quadra deve ter uma zona demarcada de quadra de basquete do tamanho regular, incluindo uma linha de lance livre (5,80m) e uma linha de dois pontos (6,75m).

Art. 93. Equipes:

I - cada equipe será composta por 5 (cinco) jogadores, dos quais 3 (três) atuarão na quadra e 2 (dois) ficarão à disposição, em caso de substituição. Poderão se inscrever nesta modalidade até 7 (sete) servidores-atletas, podendo ser relacionados somente 5 (cinco) por partida.

Art. 94. Tempo de Jogo/Vencedor de um Jogo:



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
www.ifto.edu.br – pqv@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

I - o tempo regular de jogo deve ser o seguinte:

a) 1 (um) período de 10 (dez) minutos.

II - o relógio deve ser interrompido durante situações de bola parada e lances livres, e o relógio deve ser reiniciado depois que a troca da bola for concluída, ou seja, assim que a bola chegar às mãos do time de ataque.

III - o primeiro time a marcar 21 (vinte e um) pontos ou mais ganha o jogo se tal evento ocorrer antes do final do tempo regular de jogo. Essa regra é válida para o tempo regular, não para a prorrogação.

IV - se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada.

V - haverá um intervalo de 1 (um) minuto antes da prorrogação. A primeira equipe a marcar 2 (dois) pontos na prorrogação ganha o jogo.

### Seção IX

#### Atletismo (Corrida)

Art. 95. O Atletismo (corrida) será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 96. A corrida será disputada na categoria INDIVIDUAL e em GRUPO.

§ 1º Para a disputa da categoria INDIVIDUAL poderão se inscrever até 3 (três) atletas do sexo feminino e 3 (três) atletas do sexo masculino por *campus*/unidade.

§ 2º Para disputa da categoria GRUPO poderão se inscrever 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) do sexo masculino e 3 (três) do sexo feminino por *campus*/unidade.

Art. 97. A distância percorrida, na prova, será de 1.500 metros na categoria INDIVIDUAL e na categoria GRUPO.

Art. 98. Para a disputa da categoria GRUPO, o trajeto percorrido será em fila indiana, e será obrigatório o uso de uma corda pelos atletas do início ao final da prova.

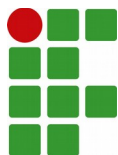
Art. 99. Os atletas deverão estar no local de largada com, pelo menos, meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Art. 100. A equipe vencedora será aquela que ultrapassar primeiro a linha de chegada.

Art. 101. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo(s) atleta(s) será passível de desclassificação, estando este(s) sujeito(s) a julgamento pela Comissão de Justiça e Disciplina - CJD.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Carvalho Carneiro  
Presidente da Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores  
Portaria n.º 150/2017/REI/IFTO, de 24 de fevereiro de 2017



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
www.ifto.edu.br – pqv@ifto.edu.br



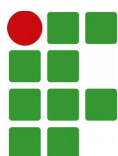
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO NOS JOGOS DOS SERVIDORES 2017

<i>CAMPUS</i>	
---------------	--

N.º	Nome completo do servidor	Matrícula Siape	Modalidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			





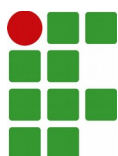
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			

DECLARO, para os devidos fins, que os NOMES acima relacionados são de SERVIDORES lotados no *campus*/unidade e estão de acordo com o art. 4º DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS.

---

Assinatura do Coordenador  
Responsável pela Delegação



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) – [pqv@ifto.edu.br](mailto:pqv@ifto.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO GERAL DA MODALIDADE**  
**JOGOS DOS SERVIDORES 2017**

CAMPUS/UNIDADE: \_\_\_\_\_

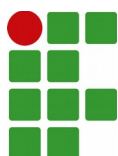
REPRESENTANTE DA DELEGAÇÃO \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

VIMOS, ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR A INSCRIÇÃO DO  
CAMPUS/UNIDADE \_\_\_\_\_ NOS JOGOS DOS  
SERVIDORES DO IFTO 2017, NAS MODALIDADES ESPORTIVAS ABAIXO  
ASSINALADAS.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Delegação

MODALIDADE	M	F	MISTO
Futebol Society			
Futsal			
Voleibol			
Basquete 3x3			
Handebol			
Atletismo (corrida)			
Tênis de mesa			
Xadrez			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE  
IMAGEM DO ATLETA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ servidor ativo do **CAMPUS/UNIDADE \_\_\_\_\_, DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**, matrícula Siape n.º \_\_\_\_\_, participarei do Jogos do Instituto Federal do Tocantins - EDIÇÃO 2017, no período de 30 de março a 2 de abril de 2017, no *Campus* Porto Nacional, cumprindo desta forma todas as exigências legais, conforme estabelecido nas normas e regulamentos em vigor, a respeito da competição, no tocante a disciplina, zelo e obrigações legais.

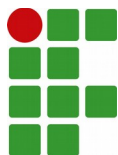
Cabe destacar ainda que, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável por minhas atitudes e inscrito nos JOGOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – 2017, declaro que:

1. Participo por livre e espontânea vontade e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral dos JOGOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – 2017.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações e entrevistas, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.
4. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta competição, e não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
5. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO, isentando assim quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta competição.

Coordenador(a) responsável pela delegação: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: atleta ( ) \_\_\_\_\_ contato da família: \_\_\_\_\_

Plano de Saúde: ( ) não ( ) sim tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul  
77020-450 Palmas – TO  
(63) 3229-2246  
www.ifto.edu.br – pqv@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E QUALIDADE DE VIDA

Qual \_\_\_\_\_

Restrições

Médicas/Medicamentosas: \_\_\_\_\_

Em uso de medicação contínua? ( ) sim ( ) não

Se, sim, qual (quais) \_\_\_\_\_

